

Meio: Jornal Económico
Data: 10-09-2021

8 | O Jornal Económico 10 setembro 2021

ECONOMIA



FISCALIDADE

Impacto do alargamento do IRS Jovem ainda incerto

Fiscalistas consideram que impacto para os contribuintes do alargamento temporal do IRS Jovem não é claro. A alteração dos critérios que excluem aplicação do regime, como a idade de referência, é uma incógnita.

O alargamento do IRS Jovem já anunciado pelo primeiro-ministro para o próximo ano deverá traduzir-se por um aumento ligeiro do rendimento líquido mensal dos contribuintes abrangidos pela medida, com uma extensão do período do benefício fiscal face ao regime atualmente em vigor. Contudo, os fiscalistas consultados pelo Jornal Económico consideram que o impacto ainda é incerto e não descartam que o alargamento temporal leve a uma alteração dos critérios da lei para que idade de referência passe a ser a da conclusão dos estudos ao invés do atual critério de ano da obtenção de rendimentos, ainda que a aplicação automática se traduza por um aumento do número de beneficiários.

sarão a ser mais aqueles que poderão cumprir os requisitos da sua aplicação e que poderão vir a beneficiar desta isenção parcial. Não só, assim os jovens com contrato de trabalho, mas também, os trabalhadores independentes. Por outro lado, essa ‘automatização’ do regime implicará, muito provavelmente, uma adesão maior por parte dos jovens contribuintes”, assinala Rogério Fernandes Ferreira, managing partner da RFF Advogados e ex-Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

António Costa anunciou recentemente que o Orçamento do Estado para 2022 deverá trazer um alargamento dos atuais três para cinco anos da isenção parcial aplicada aos jovens no primeiro emprego. A alteração à medida implementada pelo OE2020 visa passar a aplicar uma isenção parcial de 30% do rendimento no 1.º e 2.º anos de aplicação do regime, de 20% nos 3.º e 4.º anos e de 10% no 5.º ano, ao invés da isenção atual de 30% sobre os rendimentos do trabalho dependente no 1.º ano de aplicação do regime, de 20% no 2.º ano de aplicação do regime e de 10% no 3.º ano de aplicação do regime. Inclui ainda a extensão do regime aos trabalhadores independentes (categoria B), e não somente aos trabalhadores dependentes, bem como a aplicação automática do regime.

“Os jovens passarão, assim, a ter um apoio durante mais anos e pas-

Para o fiscalista, a perspetiva de um rendimento líquido superior poderá levar os jovens a “sentir-se também motivados a antecipar o início das suas carreiras profissionais para um momento quase imediato ao da conclusão do seu ciclo de estudos, bem como a dar continuidade à sua vida pessoal num domicílio fiscal distinto do seu anterior agregado familiar, quer por via de um contrato de arrendamento, quer pela aquisição de um imóvel próprio”.

Contudo, João Pancadas, senior

manager, e Anabela Silva, partner responsável pela área de People Advisory Services da EY, assinalam que “existem algumas incertezas que limitam a determinação do real impacto desta medida”. Os fiscalistas da consultora apontam nomeadamente a manutenção ou eventual alteração dos atuais critérios que excluem a aplicação deste regime, como a idade dos contribuintes, nível de qualificação do contribuinte e o nível de rendimento coletável.

Atualmente o regime aplica-se a jovens entre os 18 e os 26 anos, que não sejam considerados dependentes e que obtenham rendimentos do trabalho dependente após o ano da conclusão de ciclo de estudos de nível igual ou superior ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

“Será interessante perceber se o texto da lei vai ser alterado para a

IRS JOVEM

Alargamento anunciado pelo primeiro-ministro para o OE2022

Ano	Isenção (%)	Limite (€)	Δ IRS mensal (€)
1º/2º	30%	3.291,08	34,09
3º/4º	20%	2.194,05	22,72
5º	10%	1.097,03	11,36

Fonte: Discurso de António Costa no encerramento do 23º congresso do PS, Deloitte

idade eventualmente não ser a idade de referência de obtenção do rendimento, mas a idade de referência para a conclusão dos estudos”, sublinha Luís Leon, partner da Deloitte. O fiscalista justifica que com o alargamento para cinco anos de aplicação do regime “é altamente improvável” que o atual critério de idade “funcione para a idade de obtenção de rendimentos” se abarcar a generalidade dos jovens que concluem os mestrados.

João Pancadas e Anabela Silva frisam ainda que outros factores como o “eventual desdobramento dos escalões de rendimento e correspondentes taxas progressivas que lhes serão aplicáveis” também “influenciarão o real impacto desta medida. ■

Regime irá abranger também trabalhadores independentes e passará a ser aplicado automaticamente